

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO TERCEIRO SETOR  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruibe, SP  
CEP 11750-000 Fone (13) 3451-1000 Ramal 1223  
terceirosetordeperuibe@gmail.com

TERMO DE ADITAMENTO 04.ADT-ED01/2023  
AO  
TERMO DE COLABORAÇÃO ED01/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO TERMO  
DE COLABORAÇÃO ED01/2019 QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE E  
AÇÃO SOCIAL DE PERUIBE.

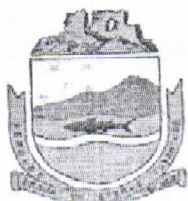
A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe, inscrita no CNPJ sob nº 46.578.514/0001-20, estabelecida à Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruibe, SP, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Maurício Passos de Carvalho Pereira e AÇÃO SOCIAL DE PERUIBE, inscrita no CNPJ sob nº. 49.644.883.0001-61, com sede na Rua Tucuruvi, nº 100, Centro, Peruibe, SP, CEP 11750-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato pela sua presidente, Sra. Silvana Fátima Bernuzzi Uechi, resolvem celebrar o presente Aditamento ao Termo de Colaboração ED01/2019, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consoante o Processo Administrativo nº 12907/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica alterado o termo, o plano de trabalho, os valores e a vigência da parceria nos termos das cláusulas.

1.2 FUNDEB – Ensino infantil: atendimento a 60 crianças de um ano a dois anos na execução de serviços de creche em período integral, correspondente ao cálculo de 40% (quarenta por cento) dos recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, o qual será a fonte de recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO TERCEIRO SETOR  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe, SP  
CEP 11750-000 Fone (13) 3451-1000 Ramal 1214  
terceirosetordeperuibe@gmail.com

2.1 Os repasses relativos a este termo a serem feitos à AÇÃO SOCIAL DE PERUIBE serão depositados em conta conforme detalhes abaixo:

Conta de Destino	Banco: CEF Agência: 1438 CC: 003 4342-6
Valor Total	<b>R\$ 151.479,00</b>

Fonte de Recursos		ESTADUAL	
Conta Funcional Programática		02.12.01.12.365.0008.2093	
Elemento Econômico		3.3.50.43	
Parcela	Vencimento	Valor	
01/12	20/01/2023	R\$	11.620,91
02/12	10/02/2023	R\$	11.576,50
03/12	10/03/2023	R\$	10.774,56
04/12	10/04/2023	R\$	12.180,67
05/12	10/05/2023	R\$	11.180,67
06/12	10/06/2023	R\$	12.180,67
07/12	10/07/2023	R\$	14.380,67
08/12	10/08/2023	R\$	12.680,67
09/12	10/09/2023	R\$	11.180,67
10/12	10/10/2023	R\$	11.430,67
11/12	10/11/2023	R\$	17.587,06
12/12	10/12/2023	R\$	14.705,28
Total		<b>R\$ 151.479,00</b>	

2.2 Os recursos serão atualizados conforme Portaria Interministerial MEC/MF com os parâmetros operacionais para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para o Exercício de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO TERCEIRO SETOR  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe, SP  
CEP 11750-000 Fone (13) 3451-1000 Ramal 1214  
terceirosetordeperuibe@gmail.com

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O presente aditivo de termo de colaboração, quanto ao reajuste de transferência de recursos, vigera entre 01/janeiro/2023 a 31/dezembro/2023.

### CLÁUSULA QUARTA

4.1 As demais cláusulas do Termo de Colaboração ED01/2019 permanecem inalteradas.

Peruíbe, 20/dezembro/2022.

Silvana Fátima Bernuzzi Uechi  
Presidente da OSC  
Ação Social de Peruíbe

Débora Illa Longhi Gallo  
Gestor(a) da Parceria

Luiz Maurício Passos de Carvalho Pereira  
Prefeito Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

Testemunha

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO TERCEIRO SETOR  
Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50, Centro, Peruíbe, SP  
CEP 11750.000 – Fone (13)3451-1000 Ramal 1214  
terceirosetor@peruibe2.sp.gov.br

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Órgão Público:  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

Organização da Sociedade Civil:  
ACAO SOCIAL DE PERUIBE

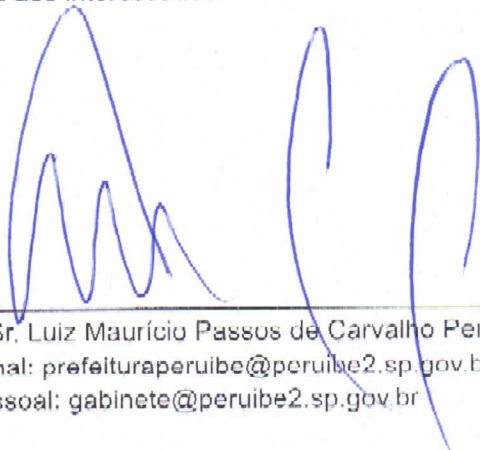
Termo de Colaboração: 04.ADT-ED01/2023

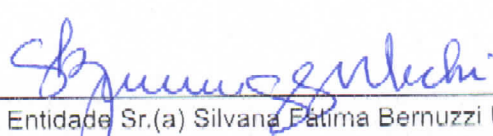
Objeto:

Na qualidade de ORGÃO PÚBLICO e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Igualmente, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 80 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Peruíbe, 20 de Dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal Sr. Luiz Maurício Passos de Carvalho Pereira  
E-mail institucional: [prefeturaperuibe@peruibe2.sp.gov.br](mailto:prefeturaperuibe@peruibe2.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [gabinete@peruibe2.sp.gov.br](mailto:gabinete@peruibe2.sp.gov.br)

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Entidade Sr.(a) Silvana Fatima Bernuzzi Uechi

E-mail institucional: [acaosocialdeperuibe@hotmail.com](mailto:acaosocialdeperuibe@hotmail.com)

